

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2026



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano Anual de Atividades e Orçamento | FGA

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: ASF@ASF.COM.PT

wwwASF.com.pt

Ano de Edição: 2025

ASF

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é
assegurada pela Autoridade de Supervisão de
Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



PLANO ANUAL
DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO
2026

Lisboa, 2025

ÍNDICE

Siglas e Acrónimos	7
Mensagem da Presidente	9
1. Apresentação do FGA	17
2. Enquadramento Macroeconómico	23
3. Desafios em 2026	29
3.1 Desenvolvimento das Atribuições do Fundo	31
3.2 Modernização Digital	33
4. Atividades em 2026	35
5. Apuramento e Financiamento dos Custos de Gestão	43
6. Plano Financeiro	49
6.1 Enquadramento das Opções Orçamentais	51
6.2 Orçamento Proposto	53
6.3 Demonstrações Financeiras Previsionais	59

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AE	Área do Euro
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida Pública
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i>
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
GPCV	Gabinete Português de Carta Verde
GPS	Gestão e Participação de Sinistros
IGF	Inspeção Geral de Finanças
INE	Instituto Nacional de Estatística
OT	Obrigações do Tesouro
PIB	Produto Interno Bruto
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SORCA	Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel
UAFGA	Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel
UE	União Europeia

MENSAGEM DA PRESIDENTE







O Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) apresenta o Plano de Atividades e Orçamento de 2026 do Fundo de Garantia Automóvel (FGA).

A ASF assegura a gestão do Fundo de Garantia Automóvel – fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira – através de uma unidade de apoio (UAFGA) que integra a sua estrutura organizacional, beneficiando o Fundo dos meios e dos recursos da ASF necessários ao cumprimento da sua missão.

A gestão do FGA é conduzida considerando o seu relevante interesse público e função social.

O FGA garante a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando o responsável pelo mesmo seja desconhecido ou, sendo conhecido, não tenha contratado o seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA).

O Plano de Atividades e Orçamento de 2026 do FGA é elaborado num ambiente macroeconómico marcado pela combinação dos seguintes aspetos:

- / significativa instabilidade e imprevisibilidade geopolítica, com reflexo na eclosão ou alargamento de conflitos bélicos e na adoção de medidas de política económica e comercial protecionistas;
- / continuidade da descida das taxas de juro de referência, pelo Banco Central Europeu (BCE), contribuindo para a redução da pressão do serviço de dívida sobre os agentes económicos, com a inflação a consolidar-se próximo do nível de 2%;

A combinação destas duas dinâmicas apresenta riscos económicos globais:

- / choques sobre os mercados financeiros com ramificações potencialmente sistémicas ou mais duradouras, em especial caso uma crescente aversão ao risco por parte dos investidores desencadeie comportamentos pró-cíclicos ou eventuais episódios de (i)liquidez;
- / ressurgimento da inflação, particularmente por via da componente energética ou de perturbações nas cadeias comerciais, nomeadamente, em consequência de medidas de política protecionistas e de conflitos militares;
- / crescimento económico global limitado, ou mesmo estagnado, combinado com o referido eventual ressurgimento de inflação elevada - quadro de estagflação.

No que se refere à interação da envolvente macroeconómica apresentada com o âmbito específico de intervenção do FGA, destaca-se o alívio conferido pela redução dos custos de financiamento sobre a renovação e descarbonização, por exemplo por via da eletrificação do parque automóvel. Sem prejuízo, no que se refere aos impactos da inflação, apesar da importância da consolidação da sua redução, persistem os efeitos duradouros do período de elevada inflação registado anteriormente, que afetam também os custos de manutenção do parque automóvel.

Frisa-se ainda a exposição da indústria automóvel global, tanto ao nível da produção como da reparação automóvel, à disruptão gerada pelos conflitos geopolíticos sobre as cadeias de valor internacionais, o que se reflete em termos locais. Este efeito é suscetível de redundar no aumento dos custos e períodos temporais para a regularização dos processos de sinistro.

Do ponto de vista estratégico, a UAFGA beneficiou das linhas de orientação e das prioridades identificadas no Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema “Compromisso com o futuro”, em particular nos dois pilares seguintes:

- / Organização interna, eficiência e talento
- / Comunicação e informação

Com a finalização do mandato da Presidente do Conselho de Administração, em junho de 2025, foi entendimento do Conselho de Administração aguardar pela sua substituição para se iniciar um novo ciclo estratégico, enquadrado na visão que a nova presidência da ASF queira dar a tão importante e necessário exercício.

O Plano de Atividades que se apresenta visa responder às especificidades da missão do FGA, às suas atribuições e funções legais e, ainda, aos desafios que o atual contexto social, económico e tecnológico coloca ao seu bom funcionamento.

Realço as seguintes atividades para 2026, as quais conjugam obrigações legais e normativas que regem o FGA, e outras que indiretamente têm impacto nas suas responsabilidades, com objetivos de gestão de qualidade e proximidade aos cidadãos e projetos organizacionais e de modernização digital:

/ Adaptação do FGA às funções de Organismo de Insolvência Português

O FGA foi designado, em 2025, como Organismo de Insolvência Português, em resultado da transposição da Diretiva nº 2021/2118, de 24 de novembro, para o ordenamento jurídico português.

A Diretiva veio introduzir a necessidade de se estabelecerem, em todos os Estados Membros da União Europeia (UE), Organismos de Insolvência que assegurem a compensação das vítimas de acidentes de viação causados por veículos garantidos por seguradoras declaradas insolventes.

Neste sentido, é necessário empreender um conjunto de medidas organizacionais e tecnológicas para apoiar esta nova função e desenvolver avaliações atuariais para apurar as responsabilidades financeiras que decorrem dos riscos associados.

/ Adaptação às novas atribuições do FGA, resultantes das opções que o legislador português venha a fazer num quadro de revisão do regime jurídico do SORCA

Com efeito, a ASF entregou ao Governo, em 2023, um projeto de diploma que reflete um conjunto de avanços e melhorias do atual regime jurídico do SORCA, fruto da experiência consolidada na sua aplicação, de evoluções verificadas na área da mobilidade automóvel e de preocupações sociais, tendo para o efeito auscultado um conjunto de *stakeholders* relevantes.

No entanto, este projeto de diploma encontra-se novamente em revisão pela ASF, a pedido do Governo, de modo a acomodar a transposição da Diretiva, pelo que, havendo, entretanto, uma decisão política em relação à revisão do SORCA, poderão resultar novas atribuições para o FGA que implicarão a implementação de soluções organizativas e tecnológicas.

/ Consolidação da implementação do responsável da função chave atuarial

O Conselho de Administração da ASF decidiu designar um responsável da função chave atuarial para liderar e supervisionar as atividades atuariais, garantindo a sua adequação e eficácia.

Esta função é crucial para a gestão de riscos, avaliação de provisões/reservas e formulação de estratégias financeiras.

/ Implementação da nova Plataforma de Gestão do FGA

O Conselho de Administração decidiu, em 2024, realizar um investimento estratégico de construção de uma nova plataforma informática de suporte às atividades prosseguidas na gestão das responsabilidades do FGA, projeto que está em implementação desde o início de 2025 e que se prolongará em 2026.

/ Aperfeiçoamento da manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)

Esta certificação, que tem sido obtida desde 2004, garante a qualidade da gestão dos processos.

Existem oportunidades de melhorias ao nível da governação da qualidade, designadamente no que respeita à definição de metas e métricas.

Assinalo que se encontra estabilizada a metodologia de apuramento dos custos de gestão em que a ASF incorre com a gestão do FGA, suportada no Modelo de Contabilidade de Gestão implementado em 2024 e integrado, desde janeiro de 2025, na nova ferramenta *Enterprise Resource Planning* (ERP) da ASF.

Assinalo, também, que têm sido impostas, nos últimos anos, cavações no orçamento do FGA (e também no orçamento do Fundo de Acidentes de Trabalho - FAT, igualmente sob gestão da ASF) que afetam a gestão das suas responsabilidades e impedem o resarcimento à ASF dos custos em que a Autoridade incorre com a sua gestão, com consequências graves quer para o FGA, quer para a ASF que vê subtraída a sua receita disponível para dar boa execução à despesa programada.

Esta prática, que decorre de decisões políticas constantes das leis do Orçamento do Estado e dos decretos-lei de execução orçamental, às quais a ASF é totalmente alheia, materializa-se em cortes financeiros com implicações graves nas atividades do FGA e da ASF, interferindo na sua autonomia e independência.

Termino com uma mensagem de gratidão e de reconhecimento aos Colaboradores da ASF, em particular àqueles que trabalham na UAFGA.

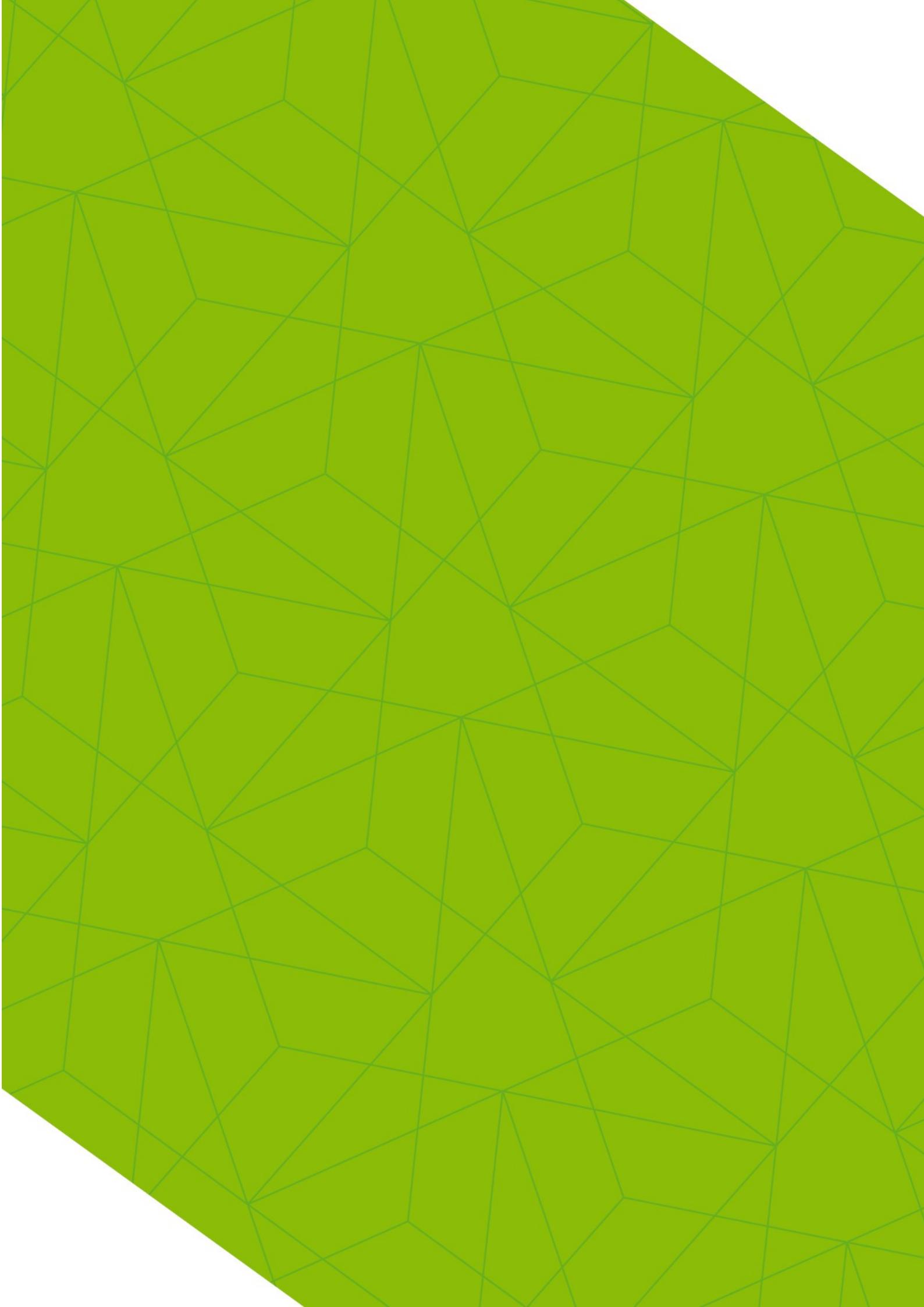
Com a sua dedicação e elevado empenho e sentido de serviço público asseguram a prossecução da missão do FGA.



Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

1. APRESENTAÇÃO DO FGA



1.1 APRESENTAÇÃO DO FGA

O FGA é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA responde perante os terceiros lesados pelos danos materiais e corporais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal quando não existe SORCA para o veículo causador e, em certas condições, mesmo quando este não é identificado.

Criado em 1979 e implementado em 1980, o FGA tem visto as suas atribuições legais ampliadas e as suas funções reforçadas ao longo dos seus 45 anos de existência.

A sua gestão é assegurada, nos termos da lei, pela ASF através de uma Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito, a UAFGA. Esta Unidade recorre aos recursos humanos, logísticos e tecnológicos que a ASF coloca à sua disposição.

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, as receitas resultam:

- / das taxas incidentes sobre os prémios comerciais da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel (2,5% anual, conforme o n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto);
- / do resultado do exercício do direito de sub-rogação do FGA junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;
- / das taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, das remunerações de aplicações financeiras e dos rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA.



MISSÃO DO FGA



Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e a fundamentação das decisões, com vista à sua justa compensação.



ATRIBUIÇÕES DO FGA

No Plano Nacional:

Fundo de Garantia – o FGA satisfaz as indemnizações que se mostrem devidas em consequência de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório, matriculados em Portugal ou em países terceiros à União Europeia que não tenham Gabinete Nacional de Seguros, ou cujo Gabinete não tenha aderido ao Acordo Multilateral de Garantia entre Serviços Nacionais de Seguros, até ao limite do capital mínimo do SORCA.

O FGA reembolsa também o Gabinete Português de Carta Verde (GPCV) em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros, que tenham sido causados por veículos sem SORCA, com estacionamento habitual em Portugal.

Adicionalmente, em caso de insolvência ou liquidação de uma empresa de seguros, o FGA responde perante os lesados residentes em Portugal, pelas indemnizações decorrentes de lesões corporais e materiais sofridas em consequência de acidente.

Satisfeitas as obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários em que o veículo seja conhecido, o FGA exerce o seu direito ao reembolso (direito de sub-rogação) junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar.

ATRIBUIÇÕES DO FGA

No Plano Europeu:

Organismo de Indemnização - o FGA satisfaz o pagamento das indemnizações devidas às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas de acidentes rodoviários noutro Estado Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, causados por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado Membro que não o da sua residência.

Responde, também, pelas indemnizações devidas por acidente ocorrido noutro Estado Membro sempre que não seja possível identificar o veículo causador, ou quando decorridos dois meses do acidente não tenha sido identificada a empresa de seguros ou não tenha sido apresentada uma resposta fundamentada.

Centro de Informação - o FGA responde aos pedidos apresentados pelos utentes e Centros de Informação congéneres relativamente à identificação de empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, desde que devidamente fundamentado e no integral respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, dos proprietários dos veículos.

Organismo de Insolvência - o FGA satisfaz o pagamento das indemnizações devidas às pessoas lesadas, que tenham sido vítimas de acidentes rodoviários causados por veículo habitualmente estacionado num Estado Membro e garantido por seguradora sediada em Portugal declarada insolvente ou em liquidação.

Com vista à prossecução da sua missão e atribuições, a UAFGA define anualmente um conjunto de atividades e projetos que visam melhorar continuamente o serviço prestado às vítimas e aos seus *stakeholders*, bem como responder à evolução do contexto social, tecnológico e económico.

A UAFGA definiu como principais *stakeholders* as seguintes entidades:

Relevante		Interveniente	
Relação Direta		Relação Indireta	
ASF Conselho de Administração	ASF Parcerias de suporte à atividade do FGA	Tribunais	Autoridades policiais, judiciais e órgãos de investigação criminal
Colaboradores internos	Prestadores de serviços externos	Oficinas	Entidades administrativas
Organismos de indemnização; Organismos de Insolvência; Centros de informação congêneres e o <i>Council of Bureaux</i>	Mercado Segurador	Tomadores do seguro obrigatório de responsabilidade civil	Entidades reguladoras certificadoras
Lesados	Lesantes	Associações	Testemunhas

É neste enquadramento que a UAFGA promove, de forma sistemática, a adoção de comportamentos responsáveis, essenciais para a diminuição da sinistralidade rodoviária, a partilha de experiências com diversos interlocutores e, dentro das suas atribuições, a implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do mercado e da sociedade civil.

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO



2.1 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ambiente macroeconómico tem sido marcado pela confluência dos seguintes aspetos:

- / significativa instabilidade e imprevisibilidade geopolítica, com reflexo na eclosão ou alargamento de conflitos bélicos, e na adoção de medidas de política económica e comercial penalizadoras ou retaliatórias;
- / continuidade da descida das taxas de juro de referência, pelo BCE, contribuindo para a redução da pressão do serviço de dívida sobre os agentes económicos, com a inflação a consolidar-se próximo do nível de 2%.

A combinação destes fenómenos poderá gerar ou reforçar as seguintes repercussões principais:

- / choques sobre os mercados financeiros com ramificações potencialmente sistémicas ou mais duradouras, em especial caso uma crescente aversão ao risco por parte dos investidores desencadeie comportamentos pró-cíclicos ou eventuais episódios de (i)liquidez;
- / ressurgimento da inflação, particularmente por via da componente energética ou de perturbações às cadeias comerciais (nomeadamente, em consequência de medidas de política protecionistas e de conflitos militares);
- / crescimento económico global limitado, ou mesmo estagnado, combinado com o referido eventual ressurgimento de inflação elevada (quadro de estagflação).

Nos exercícios de projeção económica nacional, o Banco de Portugal (BdP) refere que o produto interno bruto (PIB) real cresceu 1,9% em 2024, prevendo¹ taxas de 1,6% e 2,2% para os dois anos seguintes. A economia nacional retém, assim, taxas de crescimento económico superiores às patenteadas pela área do euro (AE),² que crescerá próximo de 1% para os vários anos considerados no intervalo temporal em análise (0,8% em 2024, 0,9% em 2025 e 1,1% em 2026). Note-se que o desempenho económico agregado da AE

¹ Fonte: Banco de Portugal. Projeções económicas de junho de 2025.

² Fonte: Banco Central Europeu. Projeções económicas de junho de 2025.

permanece negativamente afetado pelas suas três maiores economias: Alemanha, França e Itália.

Neste quadro, o desempenho económico da AE vem-se posicionando na cauda das prestações registadas pelo subconjunto das economias avançadas, contribuindo para a densificação das preocupações com competitividade económica e inovação europeias, conforme expressas no Relatório *Draghi*.³

No que se refere à inflação, vem-se observando a sua consolidação próxima dos 2%, em linha com o objetivo do BCE. Em 2024, registaram-se valores⁴ de 2,7% no caso nacional e de 2,4% para a AE, e em 2025 são projetadas⁵ taxas de 1,9% para Portugal e 2% para a AE.

Quanto ao mercado laboral, apesar do contexto macroeconómico adverso e da instabilidade geopolítica, com reflexos diretos sobre a atividade comercial, quer a economia nacional, quer a da AE, demonstram resiliência. Em 2024, registaram-se taxas de desemprego de 6,4% em ambos os casos, e as estimativas para 2025-2027 continuam a apontar valores idênticos, na vizinhança dos 6%.

No que toca à economia global, o Fundo Monetário Internacional (FMI) sinaliza, no seu *World Economic Outlook* de abril, taxas de crescimento na ordem dos 3% em 2025 e 2026 (2,8% e 3%, respetivamente), após a taxa de 3,3% verificada em 2024. Para as economias avançadas, o crescimento estima-se em 1,4% em 2025 e 1,5% no ano seguinte, enquanto para as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento o ritmo de crescimento se aproxima dos 4% (3,7% em 2025 e 3,9% no ano posterior). Em todos estes subconjuntos, na comparação do exercício de projeção de abril de 2025 com o de janeiro do mesmo ano, perspetiva-se o abrandamento do crescimento em 2025 face a 2024 e uma revisão em baixa do crescimento nos anos seguintes.

No âmbito do endividamento soberano, destaca-se, em 2024, a compressão dos respetivos níveis em percentagem do PIB⁶. Para a economia portuguesa, registou-se uma compressão para cerca de 95%, e para a AE para os 87%, sendo projetados valores similares para 2025. Para os anos seguintes, a incerteza é significativa, podendo assistir-se a uma inversão da tendência de compressão. Um fator relevante nesta matéria prende-se com as pressões, no ecossistema da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), para a subida da despesa com finalidades de defesa, à escala do PIB, acompanhadas do alívio na regra orçamental da despesa primária líquida decidida para os Estados-Membros da UE.

³ Publicado em setembro de 2024, e disponível em: https://commission.europa.eu/topics/eu-competitiveness/draghi-report_en.

⁴ Valores citados relativos ao Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC).

⁵ Projeções para a economia nacional de acordo com o BdP, e para a AE de acordo com o BCE.

⁶ Fontes consultadas: INE, DGO/MF, BdP, PORDATA, Comissão Europeia/Eurostat.

Quanto à execução orçamental nacional, continua a assinalar-se a presença do saldo em terreno positivo, com um valor de 0,7% em 2024.⁷ Para 2025, refere-se a incerteza latente quanto à permanência em terreno positivo, dada a elevada proximidade das estimativas à fronteira entre ligeiro défice ou ligeiro excedente.⁸

Ao nível dos mercados financeiros, os mercados acionistas registaram, em 2024, uma valorização adicional⁹ sobre o desempenho, já robusto, do ano anterior. O primeiro semestre de 2025 tem denotado elevada volatilidade, fruto do quadro geopolítico, das tensões comerciais e das incertezas dos investidores quanto ao retorno efetivo do investimento dirigido à inteligência artificial, pelas empresas cotadas, nos anos recentes. Não obstante, até ao momento, os períodos de quebra têm denotado recuperação subsequente.

No caso dos títulos de rendimento fixo, em particular nos emitentes soberanos da área do euro, ao longo do primeiro trimestre de 2025 assistiu-se a uma subida das *yields*,¹⁰ seguida de compressão para níveis idênticos ao final de 2024. Não obstante, ao nível dos emitentes soberanos da área do euro, o principal destaque é a convergência das *yields* nacionais com as das principais economias europeias — ilustrada pela compressão do *spread* face ao referencial alemão, ao longo dos trimestres recentes. Recorde-se que os mercados de rendimento fixo, em especial os referidos soberanos, são especialmente relevantes para as carteiras dos setores supervisionados.

No atual contexto macroeconómico pautado por muita incerteza, os títulos de dívida soberana e privada são sujeitos a variações de trajetória e magnitude diferenciadas, especialmente em resultado de comportamentos de *flight-to-safety* por parte dos investidores, que, ponderando o binómio risco-retorno, eventualmente privilegiem os títulos de dívida soberanos e o ouro, em detrimento das emissões do setor privado.

No âmbito dos riscos de crédito — que constituíram uma preocupação saliente, na sequência da subida abrupta das taxas de juro a partir da segunda metade de 2022, de modo a conter a inflação — não se viriam a registar episódios generalizados de incumprimento até ao final de 2024. Entretanto, os agentes económicos, em particular na AE, vêm beneficiando de uma gradual redução da pressão do serviço de dívida.

A análise das perspetivas macroeconómicas portuguesas é utilizada para projetar, através de técnicas econometrísticas apropriadas, a receita futura e algumas componentes da despesa do FGA, sendo o tema retomado no Capítulo 6 (Plano Financeiro) deste documento.

⁷ Saldo em contabilidade nacional. Fontes consultadas: INE, PORDATA, BdP.

⁸ No momento de preparação desta análise, afigura-se mais projetável a incursão em défice orçamental no ano de 2026 – ano para o qual o mesmo exercício de estimativas perspetiva um défice de 1% do PIB.

⁹ O *S&P500* cresceu acima dos 20% (mais comedido no índice europeu *EuroStaxx 50*, em torno dos 8%) e o *MSCI World* em torno dos 17% (rácios de crescimento determinados a partir dos valores de fecho mensal correspondentes ao final dos anos em comparação).

¹⁰ As análises consideram, em particular, as *yields* associadas ao período de 10 anos (YTM10y).

No que se refere à interação da envolvente macroeconómica apresentada com o âmbito específico de intervenção do FGA, destaca-se o alívio conferido pela redução dos custos de financiamento sobre a renovação e descarbonização, por exemplo por via de eletrificação do parque automóvel. Sem prejuízo, no que se refere aos impactos da inflação, apesar da importância da consolidação da sua redução, persistem os efeitos duradouros do período de elevada inflação registado anteriormente, que afetam também os custos de manutenção do parque automóvel.

Frisa-se ainda a exposição da indústria automóvel global, tanto ao nível da produção como da reparação automóvel, à disruptão gerada pelos conflitos geopolíticos sobre as cadeias de valor internacionais, o que se reflete em termos locais. Este efeito é suscetível de redundar no aumento dos custos e períodos temporais para a regularização de processos de sinistros.

3. DESAFIOS EM 2026





3.1 DESENVOLVIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO FUNDO

As funções do FGA poderão vir a sofrer algumas alterações, na sequência do projeto de revisão do regime jurídico aplicável ao seguro automóvel (SORCA) que se encontra atualmente em curso. O alargamento do conjunto de atribuições e responsabilidades do FGA apresenta novos desafios, nomeadamente em matérias relativas:

- / aos veículos isentos da obrigação de seguro (derrogações);
 - //** Esta alteração decorre do novo texto legal que adita a isenção da obrigação de seguro para os veículos que sejam, temporária ou permanentemente, retirados e proibidos de utilização, através de procedimento administrativo ou de outra medida verificável. No futuro, poderão verificar-se outras derrogações à obrigação de segurar, com impacto no FGA.
- / aos novos tipos de veículos, movidos por outros tipos de energia;
 - //** O objetivo da descarbonização e a procura de veículos movidos por outros tipos de energia introduzem novos riscos associados à sua utilização que podem, ou não, ser incluídos nas coberturas de responsabilidade civil obrigatórias.
- / às garantias do seguro automóvel aplicáveis a situações de provas desportivas;
 - //** A futura revisão do SORCA poderá prever que o FGA seja uma garantia para vítimas de acidentes causados no âmbito de provas desportivas não autorizadas.
- / à proteção das vítimas consideradas mais vulneráveis;
 - //** Com vista a alargar a proteção conferida aos utilizadores da estrada, admite-se que a próxima revisão do SORCA possa vir a incluir a proteção especial para alguns utilizadores considerados mais vulneráveis, como peões de determinadas faixas etárias - menores de 14 e maiores de 80 anos - e/ou com grau elevado de incapacidade psicossocial, para os quais o FGA poderá constituir uma garantia de reparação dos danos sofridos.

- / à evolução da regulamentação da micromobilidade;
- // Constatase que existem dispositivos de mobilidade urbana cujas características não permitem a sua equiparação a velocípedes, pelo que o FGA aguarda a publicação de um decreto regulamentar que fixe o seu regime de circulação.

Da revisão do regime jurídico aplicável ao SORCA decorre, também, a atribuição ao FGA de competências em caso de insolvência ou liquidação de empresas de seguros - organismo de insolvência -, o que pressupõe a adaptação e incorporação de novas funções, bem como a colaboração com as instâncias encarregadas da regulamentação neste domínio.

Paralelamente, a UAFGA acompanha com grande interesse a evolução do desenvolvimento tecnológico aplicável às diferentes dimensões do seguro automóvel e que se poderá repercutir ao nível da recolha e transmissão dos dados dos sistemas de informação dos veículos, do desenvolvimento de sistemas de deteção de fraudes e, naturalmente, dos processos de regularização de sinistros.

3.2 MODERNIZAÇÃO DIGITAL

A UAFGA tem acompanhado a rapidez com que o processo de transformação digital tem evoluído nos últimos anos, em todas as áreas da sociedade.

Na tentativa de acompanhar este processo evolutivo, têm sido desenvolvidos diversos projetos com o intuito de dotar os serviços de novos mecanismos digitais adequados às expectativas dos diferentes interlocutores do FGA. O objetivo é robustecer as ferramentas de trabalho que suportam a tramitação processual associada aos vários processos internos.

O processo em curso de transformação e modernização dos sistemas de suporte à atividade da UAFGA, com a criação de um ecossistema que inclui prestadores de serviços e beneficiários, a existência de procedimentos flexíveis, mas rigorosos, o apoio à decisão e controlo da fraude, o reporte, o tratamento e a rastreabilidade da informação, trazem desafios e oportunidades que se espera ver refletidos na solução em construção.

Ao nível do processo de transformação digital importa ainda referir que, para além da facilitação proporcionada aos seus utilizadores, é necessário acautelar os riscos associados ao uso de tecnologia digital, tanto no que respeita aos beneficiários, como à organização. É, por isso, uma preocupação sempre presente da UAFGA a usabilidade das interfaces de relação com os seus beneficiários.

Para 2026, prevê-se dar continuidade à implementação da nova plataforma de gestão e informação do FGA, bem como à introdução de um conjunto de melhorias na plataforma de Gestão de Participações e Sinistros (GPS), já identificadas no ano transato.

4. ATIVIDADES EM 2026



4.1 ATIVIDADES 2026

⊕ A iniciar em 2026

Em progresso

- | | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | / | Adaptação às funções de Organismo de Insolvência Português e desenvolvimento de um estudo de sustentabilidade | ⊕ |
| 2 | / | Cooperação institucional | ⊕ |
| 3 | / | Desenvolvimento da nova Plataforma de Gestão do FGA | ⊕ |
| 4 | / | Manutenção da certificação do SGQ de acordo com a Norma NP EN ISO 9001:2015 | ⊕ |
| 5 | / | Adaptação às novas competências e responsabilidades, expectáveis no âmbito da revisão do Regime Jurídico do SORCA | ⊕ |
| 6 | / | Participação na revisão da Portaria de proposta razoável para indemnização do dano corporal | ⊕ |
| 7 | / | Campanha de sensibilização para os riscos da condução sem seguro | ⊕ |
| 8 | / | Consolidação do responsável da função chave atuarial | ⊕ |
| 9 | / | Otimização dos conteúdos do Website do FGA e da Plataforma GPS | ⊕ |

Enquadramento

A UAFGA define o seu plano de atividades anual com vista a dar continuidade ao desenvolvimento de projetos plurianuais iniciados no ano transato e à operacionalização de diversas atividades, cuja execução estava dependente da publicação do diploma relativo ao regime do SORCA (Decreto-Lei n.º 26/2025), ocorrida a 20 de março de 2025.

A estratégia da UAFGA, em 2026, será marcada pelos desafios impostos pelo novo regime do SORCA, principalmente no que se refere às alterações com implicações diretas no FGA e relativamente às quais importará diligenciar a necessária acomodação, divulgação, esclarecimento e suporte.

Em paralelo, a UAFGA terá ainda de acompanhar a implementação da nova plataforma de suporte à gestão do FGA, um projeto de elevada complexidade e significativa importância para o futuro.

1. Adaptação às funções de Organismo de Insolvência Português e desenvolvimento de um estudo de sustentabilidade

Em 2025, o FGA foi designado como Organismo de Insolvência Português, exercendo esta nova função, quer no que respeita aos acidentes ocorridos em Portugal, quer no que concerne aos acidentes ocorridos noutras Estados Membros. Para o efeito, o FGA já tinha subscrito os Acordos de Cooperação destinados a assegurar a agilização dos procedimentos de Reembolso entre Organismos sediados nos diferentes Estados Membros.

Para além das medidas organizacionais e tecnológicas necessárias à agilização dos futuros processos regularizados ao abrigo desta nova função, a UAFGA diligenciará a realização de um estudo atuarial, destinado a avaliar o impacto dos riscos associados nas responsabilidades do FGA e o seu custo de financiamento.

Acresce que a Diretiva (UE) 2021/2118 prevê a necessidade de a Comissão Europeia apresentar ao Parlamento e ao Conselho Europeu um relatório sobre o funcionamento, a cooperação e o financiamento dos organismos de insolvência, com o objetivo de se alcançar uma avaliação da abordagem de financiamento destes organismos.

Este relatório deverá incluir uma avaliação rigorosa das capacidades e das necessidades de financiamento dos organismos de insolvência face às suas potenciais responsabilidades e deve ter em consideração o risco de insolvência das seguradoras de veículos automóveis nos mercados dos Estados-Membros.

2. Cooperação institucional

As atividades de cooperação previstas para o próximo ano decorrem do dever cooperativo que resulta das suas obrigações legais e, também, das iniciativas a que voluntariamente o FGA possa aderir ou promover, com vista à prossecução da sua missão.

A UAFGA planeia desenvolver atividades de cooperação com:

- / Autoridades e Organismos nacionais relevantes para a tramitação dos seus processos e para a prossecução de objetivos comuns no combate à sinistralidade e à prevenção da condução sem seguro;
- / Conselho dos Gabinetes (CoB), organismo europeu do qual o FGA é membro e onde tem assento no Conselho de Supervisão, participando ainda nas atividades de outros grupos de trabalho, nomeadamente no grupo que se dedica ao combate à fraude nos seguros;
- / Centros de Informação congéneres, para troca de informações sobre veículos em circulação ou expedidos de um Estado Membro para outro;
- / Fundos de Garantia, Organismos de Indemnização e Organismos de Insolvência, com vista a manter e reforçar mecanismos de colaboração que agilizem e facilitem os processos de regularização de sinistros.

3. Desenvolvimento da nova Plataforma de Gestão do FGA

A nova plataforma de gestão e informação de suporte à atividade do FGA, em fase de desenvolvimento desde 2025 e com os trabalhos preparatórios iniciados em 2024, prosseguirá este trabalho em 2026, com vista ao seu pleno funcionamento em 2027. Esta plataforma está a ser concebida para dar suporte a todos os trâmites processuais, produzir indicadores de monitorização da atividade e dos processos de tomada de decisão, ampliar a qualidade e a coerência da informação registada e possibilitar a integração de novas funcionalidades de interoperabilidade, que permitam um relacionamento mais próximo com os diferentes *stakeholders* do FGA.

4. Manutenção da certificação do SGQ de acordo com a Norma NP EN ISO 9001:2015

O FGA tem o seu SGQ certificado de acordo com a ISO 9001:2015, desde 2004.

Esta certificação permite garantir a satisfação dos beneficiários, assegurar que os processos internos seguem padrões de qualidade rigorosos e que os procedimentos são monitorizados continuamente, permitindo a rápida adoção de medidas corretivas em caso de desvios.

Em 2026, o SGQ será submetido a uma auditoria regular com o objetivo de, por um lado, confirmar a conformidade e adequação do sistema e, por outro lado, avaliar os resultados dos projetos em curso, a partilha do conhecimento e o tratamento dos riscos e das oportunidades de melhoria.

Também será efetuada uma reavaliação das atuais metas e métricas do SGQ, bem como do processo de governação deste sistema, particularmente no que respeita à definição dos seus objetivos quantitativos

5. Adaptação às novas competências e responsabilidades, expectáveis no âmbito da revisão do Regime Jurídico do SORCA

Em março de 2025 foram conhecidas as alterações legislativas operadas no âmbito do SORCA, que transpuseram para o ordenamento jurídico interno a Diretiva n.º 2021/2118 do Parlamento e do Conselho Europeu. A UAFGA colaborou na elaboração do anteprojeto da 2^a revisão do SORCA, num projeto a entregar ao Governo no mês de agosto.

Para além do rigoroso acompanhamento do impacto das alterações introduzidas pelo novo diploma, a UAFGA aguarda a publicação de regulamentação e a revisão do regime do SORCA que poderá alargar as atuais atribuições do FGA, conferindo uma proteção especial aos utilizadores da estrada mais vulneráveis, entre outras alterações expectáveis.

A par da monitorização do processo, a UAFGA dedicar-se-á ao estudo do impacto que estas alterações poderão produzir, antecipando soluções organizativas, tecnológicas e de partilha do conhecimento.

6. Participação na revisão da Portaria de proposta razoável para indemnização do dano corporal

Em 2026, a UAFGA participará na revisão da Portaria de proposta razoável para indemnização do dano corporal – Portaria n.º 377/2008, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 679/2009, de 25 de junho – tendo em vista a adaptação e atualização dos critérios e parâmetros indemnizatórios nelas contidos.

7. Campanha de sensibilização para os riscos da condução sem seguro

A UAFGA, ao abrigo das atribuições legais do FGA de promoção e esclarecimento no âmbito do SORCA e de motivação para o cumprimento desta obrigação, pretende realizar uma campanha de sensibilização pública que alerte para os riscos da condução sem seguro e para o impacto de algumas das alterações decorrentes da entrada em vigor do novo diploma legal sobre o seguro automóvel.

Esta campanha assume ainda maior importância quando se analisam os indicadores, que revelam um crescimento, nos últimos dois anos, do número de participações de sinistro registadas.

Os objetivos da campanha serão, assim, de âmbito informativo e, simultaneamente, preventivo.

Não tendo sido possível concretizar esta ação de campanha em virtude de restrições à contratação pública resultantes das leis do Orçamento do Estado e dos decretos-lei de execução orçamental, a sua realização, em 2026, está dependente do levantamento daquelas restrições.

8. Consolidação do responsável da função chave atuarial

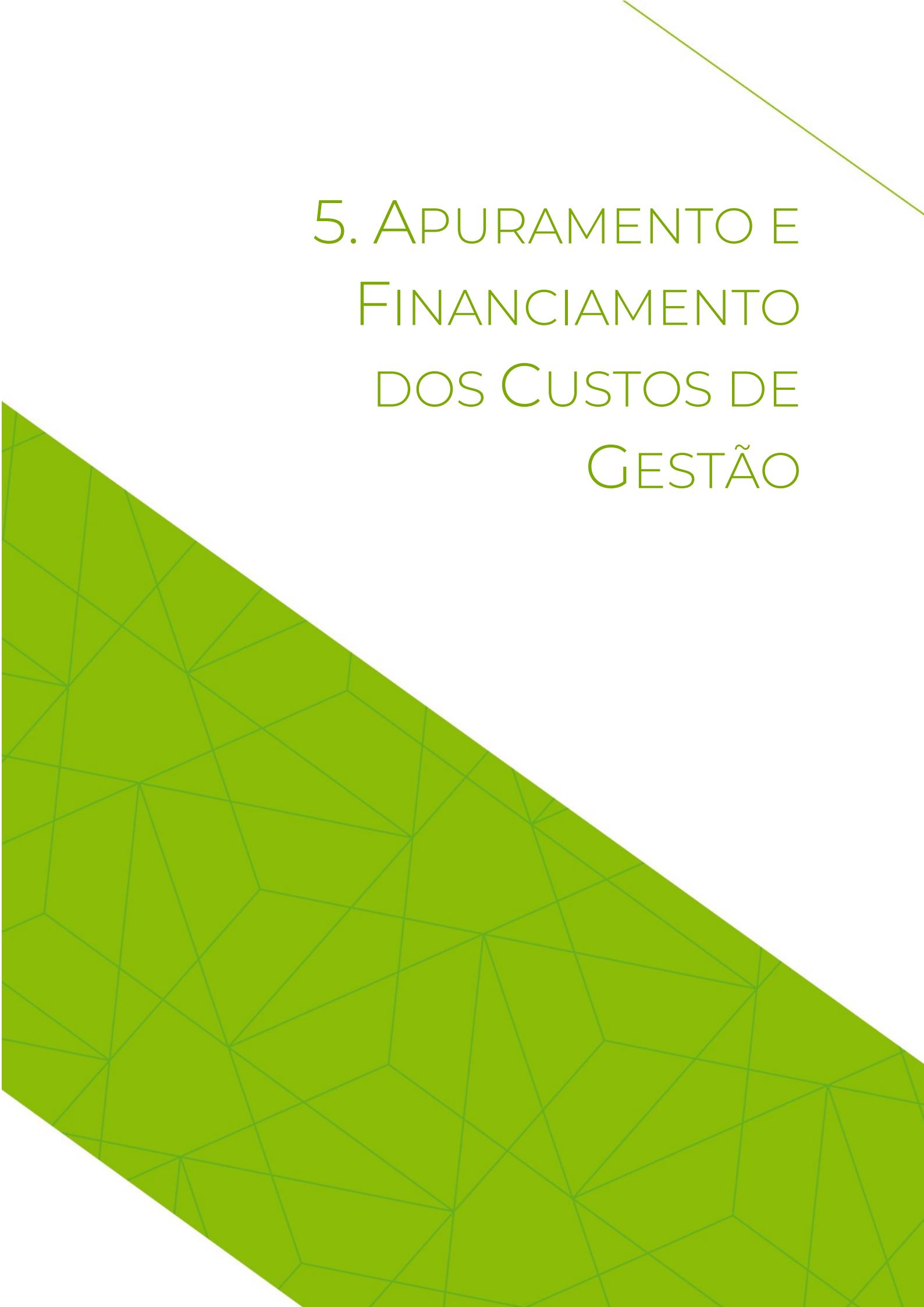
Em 2026, será consolidada, na *Governance* da UAFGA, a integração do responsável da função chave atuarial.

Os objetivos são robustecer as metodologias que asseguram que as provisões técnicas estimadas são suficientes para cobrir as responsabilidades presentes e futuras do FGA, contribuir para a identificação, avaliação e gestão dos riscos e, ainda, garantir a adequabilidade e a eficácia do sistema de controlo interno do Fundo, bem como fornecer informações e aconselhamento ao Conselho de Administração sobre questões atuariais e de gestão de riscos.

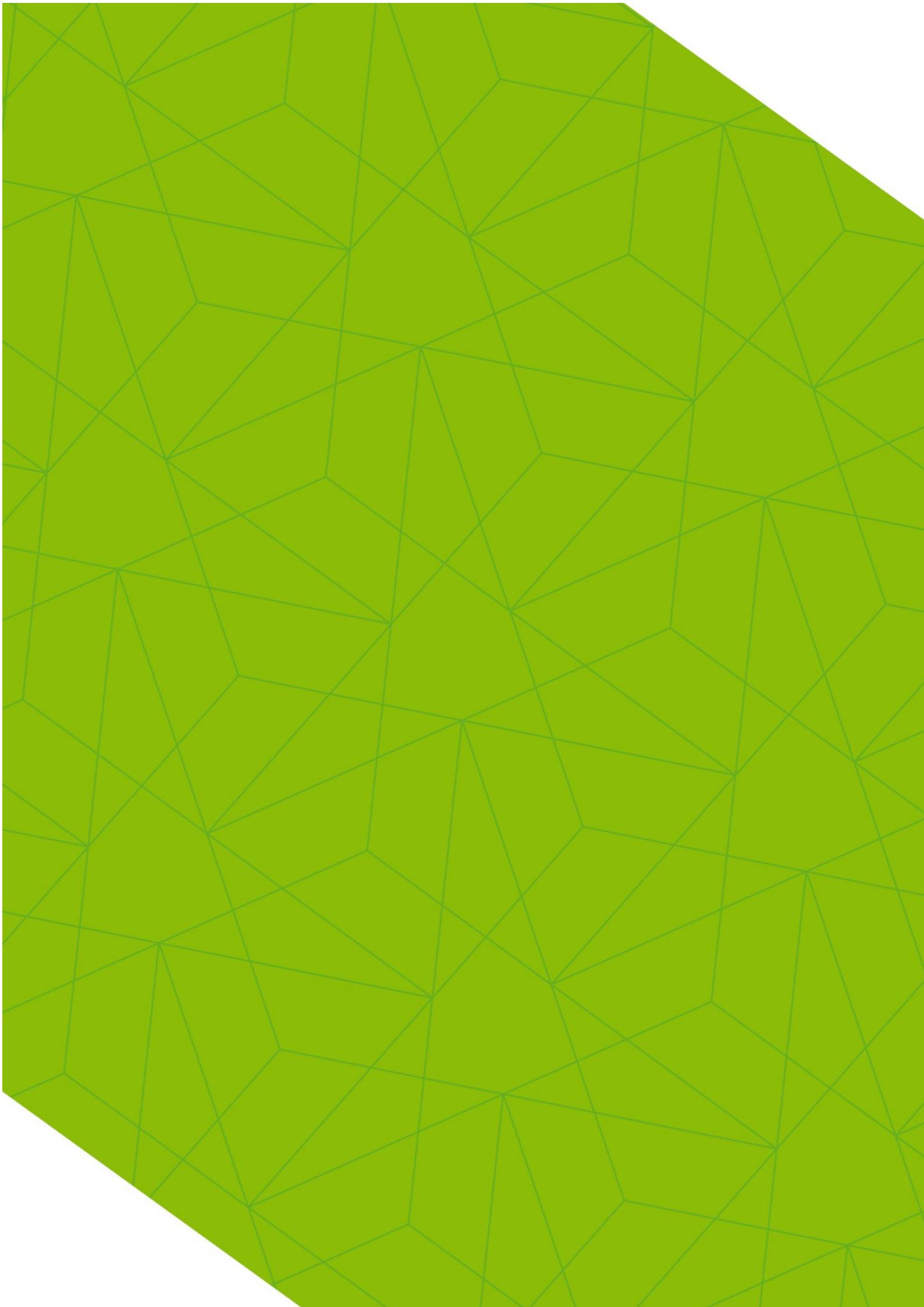
9. Otimização dos conteúdos do *Website* do FGA e da Plataforma GPS

De acordo com as alterações legislativas, estima-se que as matérias relacionadas com as novas funções do FGA, com a nova definição de veículo e com tudo o que possa constituir novidade no âmbito do seguro automóvel, constituam os conteúdos mais procurados no *website* do FGA e, consequentemente, aqueles que poderão carecer de revisão ou de um destaque diferenciado.

O portal GPS, disponível no *website* do FGA, está a ser melhorado de forma a simplificar o processo de acesso, a aumentar o número de funcionalidades disponíveis e a atualizar a informação produzida que, fruto das alterações legislativas entretanto ocorridas, precisem de revisão. Prevê-se o seu pleno funcionamento no decurso de 2026.



5. APURAMENTO E FINANCIAMENTO DOS CUSTOS DE GESTÃO





5.1 APURAMENTO E FINANCIAMENTO DOS CUSTOS DE GESTÃO DO FGA

A ASF tem, como uma das suas atribuições, gerir o FGA — alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da ASF. A gestão deste Fundo é assegurada por uma Unidade de Apoio dedicada exclusivamente a este fim: a UAFGA.

A UAFGA é uma unidade orgânica da ASF. Utiliza recursos humanos, logísticos, e tecnológicos da ASF e por ela pagos. O mesmo sucede com alguns estudos especializados contratados pela ASF para benefício exclusivo do FGA. Quer isto dizer que a missão do FGA é realizada com fatores de produção da ASF, por ela pagos. Para potenciar a eficiência organizacional e reduzir os custos do Fundo, a sua gestão beneficia das economias de escala de estar integrada na organização ASF.

Tanto a ASF, como o FAT e o FGA, são exclusivamente financiados por receitas próprias. Ora as receitas próprias da ASF assentam nas taxas de supervisão cobradas aos operadores por si regulados e supervisionados, a saber, empresas de seguros e resseguro, sociedades gestoras de fundos de pensões e empresas de intermediação na comercialização daqueles produtos. Estas receitas não podem, nos termos legais, financiar atividades diversas das que justificam a sua criação, ou seja, a regulação e a supervisão daqueles sectores de atividade económica.

Nestas circunstâncias, as despesas em que a ASF incorre para garantir o funcionamento do FGA não podem deixar de ser integralmente suportadas pelo orçamento do próprio Fundo.

Assim sendo, o rigor e a transparência no apuramento destas despesas têm sido uma prioridade do presente Conselho de Administração, desde o início do seu mandato.

Em 2020, o Conselho de Administração decidiu instituir um sistema de apuramento do custo dos recursos da ASF ao serviço do FGA, distinto do sistema adotado até 2019. Este

não tinha regras claras nem justificadas de apuramento, bem como as despesas apuradas e resarcidas pelos Fundos à ASF não tinham correspondência nas despesas efetivamente incorridas.

A metodologia de imputação de encargos pela ASF ao FAT e ao FGA adotada em 2021 foi objeto de uma auditoria da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), em 2022, tendo-se concluído que o modelo instituído respondia razoavelmente ao critério de imputação de gastos incorridos com a gestão dos Fundos. Nesse âmbito, a IGF formulou seis recomendações visando, essencialmente, o aperfeiçoamento de metodologias e procedimentos, as quais foram integralmente consideradas e implementadas pela ASF em 2023 e 2024.

Atualmente, o apuramento do valor das despesas com os Fundos é concretizado pelo recurso a um Modelo de Contabilidade de Gestão, que tem como referência a Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Este Modelo de Contabilidade de Gestão foi implementado em 2024 e auditado pelo Auditor Externo da ASF, no âmbito da auditoria às contas financeiras de 2024 da ASF, do FAT e do FGA.

O modelo encontra-se integrado no ERP desde o dia 1 de janeiro de 2025, data em que o mesmo entrou em funcionamento. Encontra-se agora numa fase de melhoramentos e consolidação de procedimentos. O apuramento dos Custos de Gestão dos Fundos suportados pela ASF é hoje um dos muitos *outputs* deste sistema de informação contabilística. Os custos de gestão assim apurados constituem uma rubrica de despesa em cada Fundo e uma rubrica de receita na ASF.

No início de 2025, entendeu o Conselho de Administração contratar uma entidade externa independente - KPMG Advisory - com o objetivo de avaliar, de forma completa e definitiva, os custos que, desde 2010, foram gerados, apurados e devidos à ASF pelos Fundos no âmbito da sua gestão. Foram disponibilizados à KPMG Advisory os elementos processuais, financeiros e contabilísticos necessários a este estudo.

As análises essenciais deste projeto consistiram (i) na avaliação crítica das metodologias utilizadas no período de 2010 a 2024 para o apuramento dos custos de gestão e (ii) na determinação das diferenças que resultam da aplicação do atual Modelo de Contabilidade de Gestão àquele período.

Deste estudo, resultaram as seguintes constatações:

1. no período de 2010 a 2019, verificou-se a ausência de racionalidade sistematizada relativamente ao critério de cobrança dos valores aos Fundos pela ASF;
2. a partir de 2020, foi sendo operacionalizada uma nova *framework*, auditável e transparente, para o cálculo dos custos de gestão, substancialmente diferente da que tinha sido seguida até esse ano;
3. a evolução constante, no sentido do aperfeiçoamento e robustecimento dos processos de apuramento destas despesas, tem permitido alcançar sucessivos patamares de rigor, transparência e auditabilidade do modelo adotado.

Comparativamente ao modelo atualmente suportado na contabilidade de gestão da ASF, em vigor desde 2024, constata-se que no período de 2010 a 2020, os custos de gestão cobrados ao FGA foram sempre substancialmente mais baixos do que os custos estimados pelo atual Modelo de Contabilidade de Gestão.

6. PLANO FINANCEIRO





6.1 ENQUADRAMENTO DAS OPÇÕES ORÇAMENTAIS

Enquadramento geral

O presente documento apresenta a proposta do orçamento do FGA para o ano de 2026.

O FGA está obrigado ao cumprimento de determinadas normas legais quanto à sua gestão orçamental e financeira. Inclui-se, neste âmbito, a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Enquadramento orçamental

Este exercício foi preparado em junho e julho de 2025, uma antecedência considerável face ao seu período de execução, situação que comporta elementos de incerteza. Subjazem ao planeamento orçamental e financeiro princípios de prudência na previsão de receitas, otimização e racionalização dos recursos a empregar na atividade do Fundo e, naturalmente, o princípio do equilíbrio orçamental. As previsões de receita e despesa usaram, entre outras, as seguintes peças de informação:

- / a receita de taxas assenta na produção da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel. A base de incidência, os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel, foi prevista com um modelo econométrico e julgamento, tendo-se optado pelo cenário moderado;
- / o histórico dos rácios dos últimos 10 anos relacionados com a regularização de sinistros;
- / o custo de regularização de sinistros já processados;
- / a taxa de inflação de 2,3%¹¹;
- / os rendimentos de propriedade¹² refletem a estimativa de juros e rendimentos similares que se estimam receber durante 2026, provenientes da gestão da carteira de ativos financeiros;
- / os rendimentos relativos ao arrendamento do edifício da Av. da República (instalações da ASF), relativamente aos quais foi aplicada uma taxa de atualização das rendas de acordo com a inflação prevista, conforme informação fornecida pelo Departamento de Compras e Património (DCP).

¹¹ fonte: BdP, 20-03-2025

¹² Projeção realizada pelo Departamento Financeiro.

6.2 ORÇAMENTO PROPOSTO

Receita 2025 e 2026

Do ponto de vista do modelo de financiamento, constituem receitas do FGA as taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios de seguro de responsabilidade civil automóvel e os reembolsos provenientes dos responsáveis por acidentes sem seguro quando este é obrigatório.

Com efeito, nos termos do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual, constituem receitas do FGA:

- / as taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel;
- / os reembolsos provenientes dos responsáveis de acidentes sem seguro quando este é obrigatório;
- / os rendimentos provenientes da carteira de aplicações financeiras;
- / os reembolsos de ativos financeiros, nomeadamente, Obrigações do Tesouro (OT) e Certificados Especiais de Dívida Pública de Médio e Longo Prazos (CEDIM).

O Quadro seguinte apresenta a orçamentação dessas rubricas relativamente aos anos de 2025 e 2026.

Quadro 1 – Composição da receita

Capítulo	Designação	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Var. 26/25 (€)	Var. 26/25 (%)
Receitas Correntes					
04	Taxas, multas e outras penalidades	32 743	37 006	4 263	13%
05	Rendimentos da propriedade	7 105	6 936	-169	-2%
06	Transferências correntes	2 100	2 200	100	5%
Sub-total de Receitas Correntes		41 948	46 142	4 194	10%
Receitas de Capital					
11	Ativos financeiros	15 000	85 000	70 000	467%
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	98	98	0	0%
16	Saldo da gerência anterior	198 340	232 775	34 435	17%
Sub-total de Receitas de Capital		213 438	317 872	104 435	49%
Total Receitas		255 385	364 014	108 629	43%

O FGA prevê uma receita de 364 014 milhares de euros para 2026, sendo de realçar, nas receitas correntes, a existência de uma variação positiva, face ao orçamento de 2025, de aproximadamente 10%.

No âmbito da receita, destaca-se o seguinte:

- / o capítulo “Taxes, multas e outras penalidades”, que acolhe as taxas incidentes sobre os prémios comerciais da cobertura obrigatória de seguro de responsabilidade civil automóvel, regista um aumento de 13%;
- / a variação no capítulo “Ativos Financeiros” reflete o reembolso de OTs e CEDIMs esperado no mês de julho de 2026. Do lado da despesa, está prevista a sua aplicação integral, em 2026, em novos títulos da dívida pública portuguesa.

Despesa 2025 e 2026

O orçamento do FGA é elaborado numa ótica de equilíbrio, entre receitas e despesas da atividade corrente, tendo como objetivo principal o cumprimento integral das suas funções, o mais eficaz e eficientemente possível, procurando a otimização dos recursos disponíveis.

No quadro *infra*, são apresentadas de forma sintetizada as principais componentes da despesa que integram a proposta do orçamento para 2026.

Quadro 2 – Composição da despesa

Agrupamento	Designação	Orçamento 2025	Orçamento 2026	(milhares de euros)	
				Var. 26/25 (€)	Var. 26/25 (%)
	Despesas Correntes				
02	Aquisições de bens e serviços	13 012	9 307	-3 705	-28%
04	Transferências correntes	19 782	21 000	1 218	6%
06	Outras despesas correntes	2 432	4 477	2 045	84%
	Sub-total de Despesas Correntes	35 226	34 784	-442	-1%
	Despesas de Capital				
07	Aquisições de bens de capital	1 500	2 166	666	0%
09	Ativos financeiros	12 000	93 745	81 745	681%
	Sub-total de Despesas de Capital	13 500	95 911	82 411	610%
	Total Despesas	48 726	130 695	81 969	168%

A despesa orçamentada para 2026 ascende a 130 695 milhares de euros.

O agrupamento “Aquisições de bens e serviços” corresponde, essencialmente, aos custos de gestão que a ASF debita ao FGA para resarcimento dos serviços prestados ao Fundo, abrangendo recursos humanos, logísticos e tecnológicos, assim como o *awareness* da ASF a ele aportado.

Os custos de gestão foram apurados através do Modelo de Contabilidade de Gestão em vigor na ASF. Com base nos gastos estimados ora previstos para 2026, chegou-se a 7 307 milhares de euros. Este valor terá de ser revisto após o fecho de contas de 2025, do qual poderá resultar um acerto a regularizar em 2026 entre o Fundo e a ASF, sobre o valor efetivo de 2025 que não tenha sido pago nesse ano, seja porque os gastos imputados observados no fecho de contas foram diferentes dos gastos imputados previstos inicialmente, seja porque restrições legais à despesa do Fundo impediram o resarcimento integral à ASF do valor que estava previsto. Com a informação ora disponível, antevê-se um valor nulo para esse acerto.

Quadro 3 – Composição dos custos da ASF com a gestão do FGA

	(milhares de euros)
Custos de Gestão 2026 (valores estimados MCG)	7 307
Acerto dos custos de 2025	0
Valor para o Orçamento 2026	7 307

A parcela restante do agrupamento “Aquisições de bens e serviços” corresponde a despesas de gestão relativas aos encargos decorrentes da regularização dos sinistros participados, aos custos inerentes à instrução e gestão dos processos de sinistros e de reembolsos, aos reembolsos de despesas efetuadas pelo GPCV e aos fundos de garantia congénères no estrangeiro.

O agrupamento “Transferências correntes” é o mais significativo (21 000 milhares de euros) e corresponde às prestações sociais concedidas no âmbito das indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem SORCA.

Para além das rubricas acima indicadas, também contribui para a despesa total a rubrica “Outras despesas correntes”, que abrange, essencialmente, o imposto sobre os rendimentos provenientes das aplicações de ativos financeiros e a reserva no valor de 2,5% do total da despesa, conforme o estipulado na Circular nº 1412 - Série A, de 23 junho de 2025 da Entidade Orçamental, com as instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2026.

As despesas de capital orçamentadas sobem, em 2026, quase exclusivamente na vertente financeira: +81 745mil euros de investimento em ativos financeiros, cerca de 99,8% da variação total.

Nas aquisições de bens de capital, há a intenção de apresentar uma proposta de aquisição do imóvel arrendado onde o Fundo funciona na cidade do Porto.

Ainda neste domínio, está previsto o investimento num novo sistema de informação para a UAFGA. A parte a executar, em 2026, está orçamentada em 666 mil euros. A substituição da atual plataforma digital, que já conta com 22 anos de existência e necessita de ser profundamente melhorada, constitui uma decisão estratégica tomada por esta Administração..

Resultado de 2026

O Quadro que seguidamente se apresenta compara a plenitude das contas orçamentais iniciais de 2026 com as de 2025

Quadro 4 – Síntese orçamental 2026/2025

(milhares de euros)

Capítulo	Designação	Orçamento 2025	Orçamento 2026
Receitas Correntes			
04	Taxas, multas e outras penalidades	32 743	37 006
05	Rendimentos da propriedade	7 105	6 936
06	Transferências correntes	2 100	2 200
	Sub-total de Receitas Correntes	41 948	46 142
Receitas de Capital			
11	Ativos financeiros	15 000	85 000
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	98	98
16	Saldo da gerência anterior	198 340	232 775
	Sub-total de Receitas de Capital	213 438	317 872
	Total Receitas	255 385	364 014

Agrupamento	Designação	Orçamento 2025	Orçamento 2026
Despesas Correntes			
02	Aquisições de bens e serviços	13 012	9 307
04	Transferências correntes	19 782	21 000
06	Outras despesas correntes	2 432	4 477
	Sub-total de Despesas Correntes	35 226	34 784
Despesas de Capital			
07	Aquisição de bens de capital	1 500	2 166
09	Ativos financeiros	12 000	93 745
	Sub-total de Despesas de Capital	13 500	95 911
	Total Despesas	48 726	130 695
	Saldo global (receitas efetiva - despesas efetiva)	5 319	9 290
	Saldo orçamental (receitas totais - despesas totais)	206 660	233 319

De harmonia com as projeções da receita e da despesa, estima-se, para o ano de 2026, um saldo orçamental de 233 319 milhares de euros. Já para o saldo global, prevê-se um excedente de 9 290 milhares de euros. A diferença entre ambos resulta, fundamentalmente, da presença do Saldo da Gerência Anterior (232 775 milhares de euros) na receita não efetiva. Ambos os saldos melhoraram face ao projetado há cerca de um ano, para 2025.

6.3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Enquadramento

Estas peças têm a finalidade de apresentar uma estimativa dos efeitos financeiros das transações e outros acontecimentos, agrupando-os em grandes agregados de acordo com as suas características económicas.

A elaboração das demonstrações, para o ano de 2025, tiveram por base os dados reais do ano 2024, acrescidos dos *inputs* da contabilidade orçamental, nomeadamente das rubricas “Taxes, multas e outras penalidades”, “Rendimentos de propriedade”, “Aquisições de bens e serviços”, “Transferências correntes” e “Ativos financeiros”, assim como dos ajustamentos financeiros decorrentes da especialização de gastos e rendimentos, depreciações/amortizações, provisões e imparidades de ativos financeiros.

Para o orçamento de 2026, consideraram-se os dados para o ano 2025, aplicando-se os pressupostos anteriormente referidos.

Os fornecimentos e serviços externos tiveram por base a estimativa da rubrica de aquisição de bens e serviços, ajustados pelos diferimentos e acréscimos de alguns gastos.

As demonstrações previsionais de caráter financeiro obedecem aos *templates* previstos no SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nomeadamente, o Balanço, a Demonstração dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa. Assim sendo, a apresentação dos dados reais do ano 2024 é meramente informativa.

Balanço 2026

O Balanço é uma demonstração financeira que apresenta a posição patrimonial e financeira de uma entidade em determinado momento, ou seja, espelha os seus ativos, passivos e património líquido, num determinado dia.

A rubrica “Outras contas a receber” engloba, essencialmente, o acréscimo de rendimentos referente ao último trimestre do exercício económico em análise e que será recebido no mês de janeiro do ano seguinte e ao acréscimo de juros e rendimentos análogos provenientes das aplicações financeiras. Recorda-se que, em contabilidade financeira, as operações são registadas quando acontecer o evento económico que lhes dá origem e não quando os correspondentes fluxos de receita cobrada e despesa paga acontecem.

O montante da rubrica “Provisões” refere-se aos gastos estimados com processos de sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR), aos encargos futuros relativos à regularização de sinistros declarados, mas cujas indemnizações ainda não foram totalmente liquidadas (IBNER) e às despesas associadas aos processos. Os valores das provisões previstos para 2025 e orçamentados para o ano 2026 foram disponibilizados pela UAFGA.

Quadro 5 – Balanço do FGA, 2024 a 2026

Unidade: euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS		
		2026	2025	2024
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis		17 973 026	16 752 361	15 531 696
Propriedades de investimento		843 868	251 161	
Ativos intangíveis				
Ativos biológicos				
Participações financeiras				
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis				
Clientes, contribuintes e utentes				
Acionistas/sócios/associados				
Diferimentos		298 098 532	331 946 572	352 762 479
Outros ativos financeiros		0	0	35 736
Ativos por impostos diferidos				
Outras contas a receber		316 915 426	348 950 094	368 329 912
Ativo corrente				
Inventários				
Ativos biológicos				
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis				
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis				
Clientes, contribuintes e utentes				
Estado e Outros Entes Públicos				
Acionistas/sócios/associados				
Outras contas a receber		12 031 803	11 768 746	11 515 434
Diferimentos				
Ativos financeiros detidos para negociação		63 500 000	21 000 000	215 000 000
Outros ativos financeiros		236 096 458	232 284 593	7 933 101
Ativos não correntes detidos para venda		311 628 262	265 053 338	234 448 535
Caixa e depósitos		628 543 687	614 003 432	602 778 447
Total do ativo				
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital				
Ações (quotas) próprias				
Outros instrumentos de capital próprio				
Prémios de emissão				
Reservas				
Resultados transitados		548 064 971	531 286 157	498 069 111
Ajustamentos em ativos financeiros				
Excedentes de revalorização				
Outras variações no património líquido		18 488 769	16 778 815	33 217 045
Resultado líquido do período				
Dividendos antecipados				
Interessés que não controlam		566 553 740	548 064 971	531 286 157
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Provisões		61 371 290	65 308 803	70 028 296
Financiamentos obtidos				
Fornecedores de investimentos				
Fornecedores				
Responsabilidades por benefícios pós-emprego				
Diferimentos				
Passivos por impostos diferidos				
Outras contas a pagar		61 371 290	65 308 803	70 028 296
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis				
Fornecedores				
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		6 154	7 154	8 154
Estado e outros entes públicos		0	0	174 324
Acionistas/sócios/associados				
Financiamentos obtidos				
Fornecedores de investimentos				
Outras contas a pagar		612 504	622 504	1 162 170
Diferimentos		0	0	119 346
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros		618 658	629 658	1 463 994
Total do Passivo		61 989 948	65 938 461	71 492 290
Total do Património Líquido e Passivo		628 543 687	614 003 432	602 778 447

Nota: os valores reportam-se a 31 de dezembro de cada ano. Têm natureza definitiva face ao exercício de 2024, natureza de estimativa face ao de 2025 e natureza previsional face ao de 2026.

Demonstração dos resultados 2026

A Demonstração dos Resultados é um relatório que apresenta a situação financeira de uma entidade num determinado período, geralmente anual.

A sua finalidade é demonstrar os rendimentos, gastos e o resultado líquido do período, proporcionando uma identificação dos gastos realizados, e avaliar a rentabilidade do desempenho, contribuindo para melhorar a eficácia e a eficiência na tomada de decisões operacionais e estratégicas por parte da entidade contabilística.

As transferências e os subsídios correntes obtidos correspondem aos reembolsos e restituições provenientes da recuperação de créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, por danos decorrentes de acidentes rodoviários sem seguro obrigatório.

A rubrica “Outros rendimentos” abrange, essencialmente, o rendimento proveniente da renda do edifício da Avenida da República – 76, contratualizada com a ASF.

Relativamente aos gastos, salientam-se as prestações sociais concedidas no âmbito das indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, e os fornecimentos e serviços externos. Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, os principais gastos referem-se aos custos de gestão devidos à ASF, a despesas incorridas com a gestão de sinistros e a serviços contratados para o desempenho diário da atividade do Fundo.

Quadro 6 – Demonstração de Resultados do FGA, 2024 a 2026

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS			Unidade: euros
		2026	2025	2024	
Impostos, contribuições e taxas		37 827 500	33 787 068	32 145 426	
Vendas					
Prestações de serviços e concessões					
Transferências e subsídios correntes obtidos		2 200 000	2 100 000	3 131 982	
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos					
Variações nos inventários da produção					
Trabalhos para a própria entidade					
Custo das mercadorias vendidas, e das matérias consumidas e dos inventários transferidos		(9 295 907)	(8 112 759)	(6 947 282)	
Fornecimentos e serviços externos					
Gastos com pessoal					
Transferências e subsídios concedidos		(21 000 000)	(21 000 000)	(12 479 860)	
Prestações sociais					
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)					
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)					
Provisões (aumentos/reduções)		3 937 513 (93 500)	4 719 493 (756 749)	7 428 815	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
Aumentos/reduções de justo valor		-	-	4 508 461	
Outros rendimentos		1 560 876	1 532 257	1 538 290	
Outros gastos		0	0	(191 186)	
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		15 136 482	12 269 310	29 134 646	
Gastos/reversões de depreciação e amortização		(352 591)	(310 377)	(269 335)	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		14 783 891	11 958 932	28 865 311	
Juros e rendimentos similares obtidos		4 914 457	5 751 071	5 622 810	
Juros e gastos similares suportados		(15 000)	(15 000)	(6 678)	
Resultado antes de impostos		19 683 349	17 695 003	34 481 444	
Imposto sobre o rendimento		(1 194 580)	(916 189)	(1 264 399)	
Resultado líquido do período		18 488 769	16 778 815	33 217 045	

Nota: os valores têm duração anual. Possuem natureza definitiva face ao exercício de 2024, natureza de estimativa face ao de 2025 e natureza previsional face ao de 2026.

Demonstração dos Fluxos de Caixa 2026

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de caixa num determinado período, demonstrando como a entidade gerou e utilizou os seus recursos financeiros no período em análise, repartidos por atividade operacional, investimento e financiamento da entidade.

Este relato releva para a avaliação da liquidez da entidade, permitindo identificar os principais recursos e utilizações de tesouraria e, assim, assessorar a tomada de decisões futuras.

Os “Recebimentos de contribuintes” correspondem à aplicação da taxa de 2,5% sobre os prémios comerciais de contratos de SORCA, líquidos de estornos e anulações.

Os “Pagamentos a fornecedores” correspondem aos custos de gestão a pagar à ASF e à prestação de serviços de advocacia, avaliação de dano material e averiguação de sinistros, assim como às despesas habituais com a gestão dos processos de sinistro.

Os “Pagamentos de transferências e subsídios” correspondem às indemnizações pagas aos lesados decorrentes de acidentes rodoviários preconizados por veículos sem SORCA, no âmbito da atividade do Fundo.

Quadro 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa do FGA, 2024 a 2026

Unidade: euros

Rubricas	Notas	PERÍODOS		
		2026	2025	2024
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>				
Recebimentos de clientes		37 006 000	33 720 000	31 309 348
Recebimentos de contribuintes		2 200 000	2 100 000	3 131 982
Recebimentos de transferências e subsídios correntes				
Recebimentos de utentes		(9 306 904)	(8 653 425)	(7 271 504)
Pagamentos a fornecedores				
Pagamentos ao pessoal				
Pagamentos a contribuintes / utentes				
Pagamentos de transferências e subsídios		(21 000 000)	(21 000 000)	(12 472 066)
Pagamentos de prestações sociais				
Caixa gerada pelas operações		8 899 096	6 166 575	14 697 760
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		(1 194 580)	(1 089 096)	(1 188 288)
Outros recebimentos/pagamentos		82 500	82 500	(91 795)
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		0	34 320	(10 872)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		7 787 016	5 194 299	13 406 806
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>				
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos tangíveis				
Ativos intangíveis		(665 963)	(282 203)	
Propriedades de Investimento		(1 500 000)	(1 500 000)	
Investimentos financeiros		(93 745 460)	(12 000 000)	(212 000 000)
Outros ativos				
Recebimentos provenientes de:				
Ativos fixos tangíveis				
Ativos intangíveis				
Propriedades de Investimento				
Investimentos financeiros				
Outros ativos		85 000 000	226 059 159	176 000 644
Subsídios ao investimento				
Transferências de capital				
Juros e rendimentos similares		5 472 900	5 445 481	5 641 017
Rendas		1 452 512	1 423 893	1 411 979
Dividendos		10 864	10 864	9 506
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(3 975 147)	219 157 193	(28 936 854)
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos				
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital				
Cobertura de prejuízos				
Doações				
Outras operações de financiamento				
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos				
Juros e gastos similares				
Dividendos				
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital				
Outras operações de financiamento				
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		3 811 869	224 351 492	(15 530 048)
Efeito das diferenças de câmbio				
Caixa e seus equivalentes no início do período		232 284 592	7 933 101	23 463 149
Caixa e seus equivalentes no fim do período		236 096 461	232 284 592	7 933 101
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA				
Caixa e seus equivalentes no início do período		232 284 592	7 933 101	23 463 149
- Equivalentes a caixa no início do período		232 284 592	7 933 101	23 463 149
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-	-
= Saldo da gerência anterior		232 284 592	7 933 101	23 463 149
De execução orçamental		232 774 673	8 457 501	23 976 678
De operações de tesouraria		(490 081)	(524 400)	(513 528)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		236 096 461	232 284 592	7 933 101
- Equivalentes a caixa no fim do período		236 096 461	232 284 592	7 933 101
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-	-
= Saldo para a gerência seguinte		236 096 461	232 284 593	7 933 101
De execução orçamental		236 586 542	232 774 673	8 457 501
De operações de tesouraria		(490 081)	(490 081)	(524 400)

Nota: os valores têm duração anual. Possuem natureza definitiva face ao exercício de 2024, natureza de estimativa face ao de 2025 e natureza previsional face ao de 2026.



AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.asf.com.pt